

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 036/98

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sítio Prata e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-PB. -
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Prata, fundada em 05 de abril de 1992 com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto, publicado na Gazeta de Sousa Órgão Oficial, com circulação quinzenal de 01 a 15 de junho de 1992.

Art. 2º - A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados deste poder para a referida Entidade recursos financeiros e /ou firmar convênios com o intuito de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", em 20 de maio de 1998.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal